



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

**LEI Nº. 2.015/2008**

Certifico que fiz publicar nesta  
data e(s) Lei

n.º 2.015/2008,  
conforme determina a LOM.

Muniz Freire, 15 / 12 / 08

Joaquim Pereira  
Gabinete do Prefeito

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM ÓRGÃOS DE DIREITO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios de Cooperação Técnica e Financeira com Órgãos de Direito Público, no exercício do ano de 2009, de forma direta e indireta, objetivando a promoção de ações compartilhadas para melhoria da qualidade de vida dos munícipes de Muniz Freire/ES.

**Parágrafo único -** Os convênios referidos no “caput” deste artigo serão realizados com os seguintes órgãos:

**I - 3º Pelotão da Polícia Militar de Muniz Freire/ES:** ..... R\$ 27.400,00

Programa de Trabalho – 002001.0618100252.007;

Material de Consumo – 3.3.90.30.000;

Outros Serviços de Terceiros – (pessoa Jurídica) – 3.3.90.39.000

Outros Serviços de terceiros – (pessoa Física) – 3.3.90.36.000

*RTA*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

---

**II - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: ..... R\$ 21.400,00**

Programa de Trabalho – 004001.0412200012.011;

Material de Consumo – 3.3.90.30.000;

Outros Serviços de Terceiros (pessoa física) – 3.3.90.36.000;

**III - Banco do Estado do Espírito Santo S/A- (BANESTES S/A.): ..... R\$ 22.000,00**

Programa de Trabalho – 002001.0412200252.005;

Material de Consumo – 3.3.90.30.000;

Outros Serviços de Terceiros (pessoa física) – 3.3.90.36.000;

Outros Serviços de Terceiros (pessoa jurídica) – 3.3.90.39.000;

Passagem e despesa com locomoção – 3.3.90.33.000;

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2009, sem transferência financeira, apenas pagamento de despesas de custeio.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 15 de dezembro de 2008

  
**ZENILTON LOPES**

**Prefeito Municipal em Exercício**

**Zenilton Lopes**  
Prefeito Municipal  
em Exercício